

**EDITAL Nº 07/2020/UEMS – EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
– UNIDADE DE PARANAÍBA/MS (retificado).**

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - Conforme cronograma de atividades (item
2.1 Edital nº 14/2020/DRA/UEMS/23/10/2020)**

A Coordenação do CURSO DE DIREITO, considerando o Edital nº 14/2020/DRA/UEMS de 23 de outubro de 2020 e em cumprimento da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, divulga o resultado do processo de Transferência Externa e torna público o seguinte:

1. Ficam **deferidas** as inscrições dos seguintes candidatos:

Gabriel Pereira da Silva Ribeiro – sub judice (cf. Edital nº 06/2020/UEMS - EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA – UNIDADE DE PARANAÍBA/MS);

Gustavo Rodrigues Ferreira – sub judice (cf. Edital nº 03/2020/UEMS - EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA – UNIDADE DE PARANAÍBA/MS);

Leonardo Tiago da Silva – sub judice (cf. Edital nº 04/2020/UEMS - EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA – UNIDADE DE PARANAÍBA/MS);

Vinicius Vieira dos Santos – sub judice (cf. Edital nº 02/2020/UEMS - EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA – UNIDADE DE PARANAÍBA/MS);

2. Ficam **indeferidas** as inscrições de Transferência Externa para o curso de Direito- Unidade de Paranaíba, dos acadêmicos abaixo relacionados, pois os candidatos não tiveram o mínimo exigido de 50% de aproveitamento das disciplinas da 1ª série na UEMS, ficando estes impedidos de participar do processo de Transferência Externa (Art. 21 – Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017):

Adrielly Alessandra de Freitas Benites

Afonso Henrique Pereira da Cruz

Ana Paula Neta Gonçalves de Oliveira

Ketani Helem Marques Silva

Pedro Henrique Ferreira Rondão

3. Ficam **indeferidas** as inscrições de Transferência Externa para o curso de Direito – Unidade de Paranaíba, dos acadêmicos abaixo relacionados, em razão da

ausência do seguinte documento, conforme item 4.4, alínea i) do edital: “Cópia dos programas das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente visados pela instituição de origem”, ficando estes impedidos de participar do processo de Transferência Externa:

Ariani Lopes de Souza

Carlos André Moura Lima

4. Ficam **indeferidas** as inscrições de Transferência Externa para o curso de Direito – Unidade de Paranaíba, dos acadêmicos abaixo relacionados, pois não cursaram, no mínimo, 2 (dois) semestres no curso de origem até a data de sua inscrição neste certame, ficando estes impedidos de participar do processo de Transferência Externa (Art. 21 – Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017):

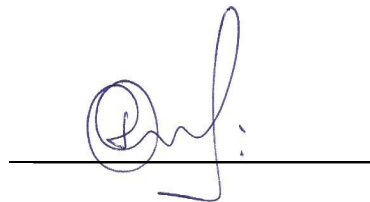
Jade Barbosa dos Anjos

Kamilla Vilela Modesto Martins

Tamirys de Souza Santos

Verônica Leandro de Souza”.

Paranaíba/MS, 03 de fevereiro de 2021.



JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA
Coordenador do Curso de Direito
Unidade de Paranaíba/MS